PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

APROVADO
Sala das Sessões, em 26/10/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO
Sala das Sessões, em 26/10/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1433

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, modificando dispositivos da Lei Municipal nº 1.385, de 09/04/92,

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica elevado de três (03) para cinco (05) o número de representantes das associações de bairros na composição do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal 1.385/92.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Inciso VIII, do artigo 3º da Lei 1.385/92, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 3º -
.....
VIII - De 05 (cinco) representantes das associações de bairros".

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 27 de outubro de 1992.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária I — Gabinete

VISTO:
____/____/____